



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1523

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 648.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 648.000,00 - (seiscentos e quarenta e oito mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3131 - 01 01 021 2 01 - Ficha 003 - Cz\$ 48.000,00

01.02.3111 - 01 01 001 2 02 - Ficha 006 - Cz\$ 600.000,00

T O T A L Cz\$ 648.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE JUNHO DE 1986.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Or.

Do dia 19/06 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 105

EU: Almirante Piloto REGISTREI.